

## CONSULTA DE PREÇOS – DISPENSA nº 001/2022

Solicitamos apresentar proposta, na forma a seguir indicada, **até as 16 horas do dia xx/07/2022**, citando o número desta Dispensa, visando à execução do fornecimento de Solução de Segurança de Alta Disponibilidade para tráfego de rede com características de “Next Generation Firewall”, com garantia de funcionamento, reposição e atualização de assinaturas de proteção pelos prazos de 60 (sessenta) meses e 36 (trinta e seis) meses, conforme **Especificação Técnica**.

A proposta deverá ser apresentada, conforme modelo constante do Anexo 1, desta Consulta de Preços.

### LOCAL DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue Nos Escritórios do CECS em Curitiba e Londrina, situados no seguintes endereços:

Ed. Executive Center Everest, 19 andar  
Rua Comendador Araújo 143 - Centro, Curitiba - PR, 80420-000

Rua Milão, nº 204 – Jardim Piza, – Londrina/PR  
CEP: 86.041-180 - Londrina – PR

### **INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES**

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo 1 – Lista de Preços, devidamente preenchida, datada e assinada, observando as seguintes condições:

1. A validade das propostas será de 30 dias contados da data limite da sua apresentação.
2. Cotar os preços, obrigatoriamente em reais (R\$), com duas casas decimais, incluindo todos os seus custos diretos e indiretos, tais como frete, impostos, lucro, tributos e demais encargos.
3. Informar Marca/Referência/Modelo/Nome do fabricante do material ofertado.
4. A proposta deverá ser preparada em conformidade com as Instruções aos Proponentes e os seus anexos.
- 4.1 Qualquer divergência entre o material especificado e o ofertado deve ser ressaltada na proposta.

5. Além da cotação de preço, **a proposta deverá conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail.**

- 5.1 As propostas, devidamente assinadas, devem ser apresentadas ou enviadas para o endereço abaixo:

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL**  
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - PR  
A/C: Luiz Carlos Bubiniak  
**REF: Consulta de Preços nº 0 /2022**

Aquisição de Firewall CECS  
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - PR

A força da  
natureza

As Propostas devidamente assinadas, poderão ser enviadas por meio eletrônico, para o email: [cotação@usinamaua.com.br](mailto:cotação@usinamaua.com.br) até o dia e hora definidos nos preâmbulos desta Consulta de Preços, juntamente com:

- Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

6. O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS efetuará o pagamento, pela utilização do Sistema de Cadastro de Correntista. A adesão a este Sistema será efetivada mediante o preenchimento dos formulários das consorciadas, que serão enviados após a formalização da contratação, o que possibilitará que o pagamento seja creditado na conta corrente informada, assim como a comunicação por correspondência ao FORNECEDOR.
- 6.1 O CECS poderá negociar com o proponente autor da melhor proposta condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos da proposta, desde preço, prazos de pagamento e de execução, sem que lhe caiba, a pretexto da negociação, relativizar ou atenuar as exigências e condições estabelecidas na Consulta de Preços e nos seus documentos anexos.
- 6.2 Será solicitado ao proponente, autor da melhor proposta, para apresentar a via original da sua proposta final, datada e assinada, Declaração de Ausência de Impedimento de Contratar com a CGT ELETROSUL e COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, conforme artigo 38 da Lei n. 13.303/2016 e Termo de Adesão e Declaração de Optante pelo Simples Nacional (caso esteja inscrito neste Regime).
7. Não poderá firmar Contrato com o CECS o proponente que se encontre nos seguintes impedimentos:

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CGT ELETROSUL e COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei 13.303/16;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, desde que aplicada pela EMPRESA e/ou suas controladas sediadas no território nacional;

impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Estadual e Federal;

declaração de idoneidade, prevista no inciso III, do artigo 84 da Lei n. 13.303/2016, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública nacional, ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;

proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992;

pessoas, físicas ou jurídicas, referidas no artigo 38 da Lei n. 13.303/2016.

Os impedimentos referidos nestas Instruções aos Proponentes serão verificados por meio

de consulta nos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU

<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ

<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/enccla/cadastro-de-improbidade-administrativa>

Gestão de Materiais e Serviços – GMS

<http://www.gms.pr.gov.br/gms/consultarSancao.do?action=iniciarProcesso>

Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE PJ) – CERTIDÃO DE PENDÊNCIAS

<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54>

Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) – IMPEDIDOS DE LICITAR

<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

CGE PR

[http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao\\_fornecedores?windowId=498](http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=498)

Aquisição de Firewall CECS  
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - PR

A força da  
natureza



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A CGT ELETROSUL E COPEL, CONFORME ARTIGO Nº 38 DA LEI 13.303/16**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui impedimento de contratar com a CGT ELETROSUL e COPEL, nos termos do disposto no artigo 38 da Lei 13.303/16.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal da Empresa



RESPONSÁVEL		AUTORIZAÇÃO	
NOME: Luiz Carlos Bubiniak		NOME:	
		CARGO:	
Matrícula: 1537284			
ASSINATURA:	DATA:	ASSINATURA:	DATA:

### **ANEXOS DESTA CPS**

- Anexo 1 – Lista de Preços;
- Anexo 2 – Declaração de Ausência de Impedimento de Contratar
- Anexo 3 – Termo de Adesão;
- Anexo 4 – Declaração de Optante pelo Simples Nacional.
- Anexo 5 – Formulário Cadastro Conta Corrente COPEL

Aquisição de Firewall CECS  
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - PR

A força da  
natureza

**EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**FONE:**  
**CNPJ: INSC EST.:**  
**DATA:**  
**VALIDADE**  
**FRETE: CIF**

**CONSULTA DE PREÇOS Nº 001/2022** - Fornecimento de Solução de Segurança de Alta Disponibilidade para tráfego de rede com características de “Next Generation Firewall”, com garantia de funcionamento, reposição e atualização de assinaturas de proteção pelos prazos de 60 (sessenta) meses e 36 (trinta e seis) meses, conforme Especificação Técnica.

### ANEXO 1 – LISTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	QUANT.	ICMS	CLASSIF. FISCAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	2 equipamentos de firewall para ser instalado nos Escritórios do CECS em Curitiba e Londrina conforme Especificação técnica	PÇ	2	%			

**Observações:**

- 1: O preço deverá constar na proposta com todos os custos, tributos, encargos e taxas incidentes.
2. O Proponente cujo produto ofertado esteja sujeito à Regime de Substituição Tributária, deverá declarar formalmente na sua proposta a sujeição a esse regime e, por conseguinte, indicar a alíquota de 18% para o ICMS, na respectiva lista de preços.
3. Se em sua proposta o Proponente declarar que o faturamento não será feito considerando o regime de substituição tributária, ou não demonstrar na lista de preços a alíquota de 18%, mas no momento de faturar o produto o fizer com substituição tributária, este será responsável pelos custos relativos à diferença de alíquota inerentes à substituição tributária, sem nenhum ônus para a contratante, pois tal custo será considerado como incluído no preço do Contrato.

**LOCAL DE ENTREGA:**

O equipamento deverá ser entregue com agendamento antecipado nos endereços:

Ed. Executive Center Everest, 19 andar  
Rua Comendador Araújo 143 - Centro, Curitiba - PR, 80420-000

Rua Milão, nº 204 – Jardim Piza, – Londrina/PR  
CEP: 86.041-180 - Londrina – PR

Aquisição de Firewall CECS  
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - PR

A força da  
natureza

### ANEXO 3 – TERMO DE ADESÃO

Eletrosul Centrais Elétricas S.A.		DATA
<b>TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CADASTRO DE CORRENTISTA</b>		/ /
		
<b>DADOS COMERCIAIS</b>		
RAZÃO SOCIAL/NOME		
CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		NÚMERO
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CEP	EMAIL	
TELEFONE ( )	FAX ( )	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
NOME DO BANCO		CÓDIGO DO BANCO
NOME DA AGÊNCIA	CÓDIGO DA AGÊNCIA + DV	CIDADE DA AGÊNCIA
NÚMERO DA CONTA CORRENTE + DV		
<b>DECLARAÇÃO</b>		
<p><i>PELA PRESENTE, AUTORIZAMOS QUE OS CRÉDITOS A NOSSO FAVOR, NA QUALIDADE DE FORNECEDOR DA ELETROSUL, SEJAM EFETUADOS EM NOSSA CONTA CORRENTE, DE ACORDO COM OS DADOS ACIMA INFORMADOS.</i></p> <p><i>2. O CRÉDITO OU DEPÓSITO EFETUADO NA NOSSA CONTA CORRENTE PELA ELETROSUL, TORNA DESNECESSÁRIA A EMISSÃO DE DOCUMENTO DE QUITAÇÃO DE NOSSA PARTE, VALENDO PARA TANTO, O ATO DO DEPÓSITO OU CRÉDITO REALIZADO. EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS, POR VENTURA EXISTENTES ENTRE O VALOR QUE CONSIDERAMOS SER O CRÉDITO PERANTE A ELETROSUL E O QUE O BANCO CREDITAR OU DEPOSITAR EM NOSSA CONTA CORRENTE, SERÃO DIRIMIDAS DIRETAMENTE ENTRE ESTA EMPRESA E A ELETROSUL.</i></p> <p><i>3. OUTROSSIM, EM NOSSAS RELAÇÕES COM A ELETROSUL, RECONHECEMOS O EFEITO DE QUITAÇÃO REGULAR NOS PAGAMENTOS POR ELA EMITIDOS E DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS AOS BANCOS, QUE PROCESSARÃO OS PAGAMENTOS, DESDE QUE MENCIONEM O NOME/RAZÃO SOCIAL DESTE FORNECEDOR E A IMPORTÂNCIA A NOS SER CREDITADA, CONSIDERANDO-SE IRRELEVANTE A OMISSÃO, EM TAIS DOCUMENTOS, DOS DEMAIS REQUISITOS A QUE SE REFERE O ART. 940 DO CÓDIGO CIVIL. TAL CONDIÇÃO OPERARÁ IDÊNTICOS EFEITOS EM RELAÇÃO A EVENTUAIS CESSIONÁRIOS DE NOSSOS CRÉDITOS.</i></p>		
LOCAL	DATA / /	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Aquisição de Firewall CECS  
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - PR

**A força da natureza**



CONSÓRCIO ENERGÉTICO  
**CRUZEIRO DO SUL**  
GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR

**RECOMENDAÇÃO PARA ENVIO DO FORMULÁRIO**

APÓS O PREENCHIMENTO E ASSINATURA, ESTE FORMULÁRIO DEVE SER ENCAMINHADO À:  
ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
A/C ÓRGÃO FINANCEIRO  
RUA DEPUTADO ANTÔNIO EDU VIEIRA, 999 – CP: 5091 – PANTANAL  
CEP 88040-901 - FLORIANÓPOLIS - SC - BRASIL  
TELEFONE: (48) 3231-7232

Aquisição de Firewall CECS  
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - PR

**A força da  
natureza**



## ANEXO 4- DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

### Ao Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

#### Declaração de Não-Incidência de Retenção na Fonte (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) Ano Calendário de 20XX

(Preencher Nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço), com sede (preencher endereço completo da empresa fornecedora ou prestadora do serviço), inscrita no CNPJ sob o nº.....(Preencher número do CNPJ da empresa fornecedora ou prestadora do serviço) DECLARA ao CECS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o **art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996**, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o **art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no **art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996**, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (**art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal**) e ao crime contra a ordem tributária (**art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990**).

#### Local e data

...../...../20XX.

\_\_\_\_\_  
**Nome do (a) Proprietário (a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Proprietário (a)**

Aquisição de Firewall CECS  
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - PR

A força da  
natureza



CONSÓRCIO ENERGÉTICO  
**CRUZEIRO DO SUL**  
GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR

## Anexo 5 Formulário Cadastro Conta Corrente COPEL

Aquisição de Firewall CECS  
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest  
80420-000 – Centro – Curitiba - PR

A força da  
natureza



À COPEL

R José Izidoro Biazzetto, 158 - 81200-240 Curitiba - PR

**Formulário para registro/cadastro de Conta Corrente - Pessoas Jurídicas e/ou Pessoa Física**

Prezados Senhores,

Pela presente, autorizamos que os créditos a nosso favor, na qualidade de fornecedor dessa Companhia, sejam efetuados em nossa conta-corrente, de acordo com os dados abaixo mencionados,

Razão Social/Nome:		
Nome Fantasia:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone (DDD):	Fax:	Caixa Postal:
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
E-mail:		
<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Prestador de Serviços <input type="checkbox"/> Órgãos / Entidades		
Tipo de Sociedade: <input type="checkbox"/> Órgão Federal <input type="checkbox"/> Economia Mista <input type="checkbox"/> S.A. <input type="checkbox"/> LTDA <input type="checkbox"/> Microempresa		
Descrição do Serviço Prestado:		

**Preencher apenas se for Pessoa Física ou PJ OPTANTE pelo SI MEI (MICROEMPEENEDOR INDIVIDUAL)**

Raça: <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Não informado		
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> União Estável		
Grau de Instrução: <input type="checkbox"/> Analfabeto <input type="checkbox"/> Até 5º ano Fund. Incompleto <input type="checkbox"/> 5º ano Fund. Completo <input type="checkbox"/> 6º a 9º ano Fund. Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Superior Completa <input type="checkbox"/> Mestrado Completo <input type="checkbox"/> Doutorado Completo		
Nº PIS:	Data de Nasc.:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F

**Preencha a conta corrente no mesmo CNPJ e Razão Social OU Nome e CPF informados acima.**

**A conta corrente para Pessoa Jurídica deve corresponder ao CNPJ**

**e para Pessoa Física ao**

Banco Nº: dv	(INCLUIR CÓD DO BANCO COM DV)
Agência Nº:	
Conta Corrente Nº: dv	(INCLUIR CONTA CORRENTE COM DV)

**Obs.: Caso as informações dos dados bancários não forem correspondentes à Razão Social acima informada e por este motivo o Banco pagador devolver o crédito à COPEL, fica a COPEL autorizada a deduzir em nossos pagamentos, os valores relativos aos encargos, impostos e tarifas cobradas pelo estabelecimento bancário pagador.**

Salientamos que o crédito em conta-corrente bancária, conforme os dados acima, dispensará qualquer documento de quitação e que eventuais divergências entre o valor faturado e o valor pago pelo Banco serão dirimidas diretamente junto à COPEL.

Outrossim, em nossas relações com a COPEL, reconhecemos o efeito de quitação regular aos borderôs de pagamento por ela emitidos e devidamente carimbados pelo Banco pagador, o qual processará os pagamentos, desde que mencionem o nome/razão social deste fornecedor e a importância a nos ser creditada, considerando-se irrelevante a omissão, em tais documentos, dos demais requisitos a que se refere o Art. 320 do Código Civil. Tal condição operará idênticos efeitos em relação a eventuais cessionários de nossos créditos.

Dessa forma, devolvemos uma via da presente, devidamente preenchida quanto às informações solicitadas e os valores porventura creditados indevidamente na conta-corrente acima, deverão ser informados e solicitados através de correspondência dessa Companhia à nossa empresa, indicando o Banco, Agência e conta-corrente para devolução. Concordamos igualmente em comunicar imediatamente à COPEL, na área de Gestão Financeira, por escrito, toda e qualquer alteração das informações por nós prestadas.

Responsável	pelas	informações:
CPF:		
Função:		
Fone/Ramal:		

Aquisição de FirewadeCECS de Ass.:  
Rua Comendador Araújo, 143 - 19º andar - Ed. Executive Center Everest  
80420-000 - Centro - Curitiba - PR

**A força da  
natureza**